



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER N.º 061/18 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Projeto de Lei Ordinária n.º 045/18, de autoria do Vereador Professor Rafael, que “Torna obrigatório o envio de mensagem anual do Prefeito à Câmara Municipal.”

Relator: Ver. Miguel Rubens

I – Relatório

O Vereador Professor Rafael apresenta projeto de lei que torna obrigatório o envio de mensagem anual do Prefeito à Câmara Municipal.

II – Análise

Apesar das boas intenções do autor, nota-e que a Lei Orgânica do Município traz exatamente o mesmo comando, na Seção III, que trata das atribuições do prefeito, no artigo 69, *in verbis*:

Art. 69. Compete ao Prefeito:

(...)

IX. remeter mensagem à Câmara Municipal por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessário;

...

(grifo nosso)

Desta feita, tal fato impede sua tramitação, uma vez que a lei máxima do Município apresenta o mesmo comando.

III – Voto

Em face do exposto, por haver legislação que trata exatamente do mesmo assunto voto pelo arquivamento da matéria.

Câmara Municipal de Formosa, 11 de dezembro de 2018.

Relator



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER N.º 061/18 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça e Redação opinou pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária n.º 045/18.

Câmara Municipal de Formosa, 11 de dezembro de 2018.

Presidente

Vice-Presidente

Relator